



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

Mensagem de Encaminhamento e Justificativa

Nobre Senhor Presidente,

CARLOS CARVALHO ARAÚJO

Exmos. Srs. Vereadores

Fazendo cumprir a determinação regimental (§ 2º, art. 77), encaminho a vossas excelências com fundamento no art. 104, § 2º, II, do Regimento Interno a Emenda Modificativa nº 002/2019, ao Projeto de lei 005/2019.

A alteração proposta no art. 1º da presente Emenda tem por objetivo corrigir o erro de redação do caput do art. 13 do Projeto de lei 05/2019, que coloca como data limite de 31 de Julho, para a Câmara encaminhar a proposta orçamentária ao Executivo, sendo que o inciso IX, art. 31 do Regimento Interno, estabelece que essa data deva ser até 1º (primeiro) de Setembro de cada ano.

A segunda modificação a que trata o texto da presente proposição visa tornar válida decisão da Câmara tomada por ocasião da aprovação da resolução 03/2019, dessa Casa, quando daquela feita, o egrégio plenário dessa Casa de Leis, aprovava como metas e prioridades, para o ano de 2020, os seguintes itens: Reforma e ampliação do Prédio da Câmara Municipal, Manutenção da Câmara Municipal, Promoção e apoio à atividade legislativa e Treinamento e Capacitação de Pessoal.

Nesse contexto e por entender pertinente a necessidade da melhoria da visualização gerencial da execução orçamentária, haja vista, que a atual distribuição constante no projeto da LDO 2020, não reflete em sua totalidade as metas da administração para o ano de 2020 torna-se necessária a modificação a que se propõe ao item 01, do ano anexo I, do Projeto de lei 05/2019.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 17 de Junho de 2019.

João Gracia de Oliveira
Presidente/relator



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

Emenda Modificativa nº 002/2019 ao Projeto de Lei nº 005/2019.

Modifica caput do art. 13 e o Anexo I, item 01 do Projeto de lei 005/2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias de 2020.

JOÃO GRACIA DE OLIVEIRA, na qualidade de presidente da comissão de justiça e redação e relator do Projeto de lei 005/2019, com amparo no art. 104, § 2º, II, do Regimento Interno, apresenta Emenda Modificativa nº 002/2019 ao Projeto de lei 005/2019, nos seguintes termos:

Art. 1º O Caput do art. 13 do Projeto de lei 005/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13º. A proposta orçamentária do Poder Legislativo será encaminhada ao Executivo até 1º (primeiro) de Setembro de 2019, para serem incluídas na Proposta Orçamentária do Município.

Art. 2º O item 01, do anexo I, do Projeto de lei 005/2019, passa a vigorar nos seguintes termos:

01. CÂMARA MUNICIPAL

- Reforma e ampliação do Prédio da Câmara Municipal;
- Manutenção da Câmara Municipal;
- Promoção e apoio à atividade legislativa
- Treinamento e Capacitação de Pessoal;

Art. 3º Permanecem inalterados os demais artigos da matéria.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 17 de Junho de 2019.

João Gracia de Oliveira
Presidente/relator